

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10 | NIRE nº 31.300.036.162
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO RELATIVO AO MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO DO ESCRITURADOR

O BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 21-T, parágrafo 2º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o agente escriturador das ações de sua emissão, qual seja, o próprio Banco Mercantil do Brasil S.A., informou que:

- (i) não recebeu instruções de voto a distância pelos acionistas da Companhia para as matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de julho de 2020 (“AGO”), bem como;
- (ii) foi comunicado pelo Depositário Central – i.e., B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – que não foram transmitidas instruções de voto a distância aos agentes de custódia dos acionistas da Companhia para as matérias submetidas à deliberação da AGO.

Ante o exposto, segue abaixo o mapa sintético de votação a distância consolidando as informações descritas acima:

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
1. Análise das contas da administração e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019, as quais foram integralmente publicadas no “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais” e no “Jornal Estado de Minas”, nas edições de 21/02/2020 e sob a forma de balanço resumido no “Jornal Folha de São Paulo – Regional São Paulo”, edição de 04/03/2020.	0	0	0
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019, incluindo a ratificação dos juros sobre capital próprio relativos ao exercício social de 2019 e pagos pela Companhia em 10/03/2020, conforme Proposta da Administração, nos termos abaixo. Do lucro líquido de R\$121.400.003,57: - R\$8.488,40 para a Reserva de Reavaliação - R\$6.070.000,18 para a conta “Reserva Legal” - R\$73.262.367,16 para a conta “Reserva Estatutária para Aumento de Capital” - R\$8.140.263,02 para a conta “Reserva Estatutária para Pagamento de Dividendos” - Ratificar a distribuição de juros sobre capital próprio, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2020, pagos em 10/03/2020, no valor bruto de R\$33.935.861,61, correspondente a um valor líquido do imposto de renda de R\$28.845.483,08, cabendo (i) às ações ordinárias, o pagamento do valor bruto de R\$20.322.923,58 equivalente a um valor líquido do imposto de renda de R\$17.274.481,78; e (ii) às ações preferenciais, o pagamento do valor bruto de R\$13.612.938,03 equivalente a um valor líquido do imposto de renda de R\$11.571.001,30. Dessa forma, cada ação ordinária terá direito ao recebimento de R\$0,623826 (valor bruto) ou R\$0,530252 (valor líquido do imposto de renda) e cada ação preferencial terá direito ao recebimento de R\$0,686208 (valor bruto) ou R\$0,583277 (valor líquido do imposto de renda).	0	0	0
3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	0	0	0
Eleição do Conselho de Administração por chapa única Chapa única – Proposta da Administração <i>Marco Antônio Andrade de Araújo;</i> <i>Luiz Henrique Andrade de Araújo;</i> <i>Gustavo Henrique Diniz de Araújo;</i> <i>Mauricio de Faria Araújo;</i> <i>José Ribeiro Vianna Neto;</i> <i>Lauro Wilson da Silva;</i> <i>André Luiz Figueiredo Brasil;</i> <i>Virgílio Horácio de Paiva Abreu;</i> <i>Euler Luiz de Oliveira Penido.</i>	0	0	0
4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única - Proposta da Administração. (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra).			
5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	0	0	0
6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [O acionista deve ter ciência de que a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os membros da chapa escolhida até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e que as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações] [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.] atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, sendo o valor respectivo pago mensalmente..	0	0	0
7. O campo a seguir somente deve ser preenchido caso o acionista tenha respondido “não” em relação a pergunta anterior]: Candidato 1 - [] % <i>Marco Antônio Andrade de Araújo</i> Candidato 2 - [] % <i>Luiz Henrique Andrade de Araújo</i> Candidato 3 - [] % <i>Gustavo Henrique Diniz de Araújo</i> Candidato 4 - [] % <i>Mauricio de Faria Araújo</i> Candidato 5 - [] % <i>José Ribeiro Vianna Neto</i> Candidato 6 - [] % <i>Lauro Wilson da Silva</i>	0	0	0

Candidato 7 - [] % <i>André Luiz Figueiredo Brasil</i> Candidato 8 - [] % <i>Virgílio Horácio de Paiva Abreu</i> Candidato 9 - [] % <i>Euler Luiz de Oliveira Penido</i>			
[O acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado os campos 4,5,6 e 7 em branco] Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: 8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?	0	0	0
9. [O acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado os campos 5, 6 e 7 em branco] Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?	0	0	0
10. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?	0	0	0
11. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?	0	0	0
12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal.)	0	0	0
Chapa única - Proposta da Administração <u>Membros Efetivos:</u> Afrânio Eustáquio Ribeiro; Marcos Paixão de Araújo; Euler Luiz de Oliveira Penido; José Aloisio Martins Alves; Marcos de Castro Pena. <u>Membros Suplentes:</u> Waldemar Victor de Miranda; Antônio Octávio Álvares da Silva Grossi; Paulo Afonso Guimarães; Paulo Gabriel Reis Nader; José Alencar da Cunha Neto.	0	0	0
13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única - Proposta da Administração			
14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	0	0	0
15. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020. Os administradores da Companhia propõem que a remuneração global anual dos administradores (conselheiros de administração e diretores) e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020 seja de até R\$23.359.544,75.	0	0	0
16. Em caso de segunda convocação desta AGO, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?	0	0	0

Belo Horizonte, 24 de julho de 2020.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Gustavo Henrique Diniz Araújo
Diretor de Relações com Investidores